



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras

1

Quarta-feira • 16 de Fevereiro de 2022 • Ano • Nº 1490

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras publica:

- **Decreto nº 04/2022** - Declara situação de calamidade pública no Município de Malhada de Pedras em razão da pandemia provocada pelo Coronavírus – COVID-19, e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Carlos Roberto Santos da Silva / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Praça da Bandeira nº 07

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 6NYWYXIIGQDFCAWNEP8MOG

Decretos



DECRETO Nº 04 / 2022

Declara situação de calamidade pública no Município de Malhada de Pedras em razão da pandemia provocada pelo Coronavírus – COVID-19, e dá outras providências.

Considerando a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional – ESPII pela Organização Mundial da Saúde – OMS em 30 de Janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus – COVID-19;

Considerando a Portaria nº 188, de 3 de Fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus – COVID-19;

Considerando a Portaria nº 356, de 11 de Março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979/2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19.

Considerando a necessidade de mitigação de disseminação da doença em face dos elevados riscos de saúde pública.

O Prefeito Municipal de Malhada de Pedras, Estado da Bahia, no uso legal das suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. A prorrogação da situação de calamidade pública no Município de Malhada de Pedras, enquanto perdurar a pandemia de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, Coronavírus.

ENDEREÇO: PRAÇA DA BANDEIRA, 07 - CENTRO - CEP:46110-000
CNPJ: 14.106.561/0001-84
TELEFONE : 77 3449-2120
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - BAHIA



Art. 2º. Ficam mantidas todas as disposições contidas na declaração de situação de emergência de que trata o Decreto Municipal nº 08, de 13 de Janeiro de 2021, bem como as previstas pelos Decretos seguintes ora vigentes no Município.

Parágrafo Único. Poderá o Município determinar outras medidas que julgar necessárias, no sentido de atuar no combate e enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus – COVID-19.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Malhada de Pedras, 10 de Fevereiro de 2022.

CARLOS ROBERTO SANTOS DA SILVA

Prefeito

ENDEREÇO: PRAÇA DA BANDEIRA, 07 - CENTRO - CEP:46110-000

CNPJ: 14.106.561/0001-84

TELEFONE : 77 3449-2120

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - BAHIA